

## ACÓRDÃO Nº 3.886

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.977.2004-52-TCE.

ASSUNTO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária da

Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC,

relativo ao 5º bimestre de 2004.

**RESPONSÁVEL:** Senhor **Itamar Pereira de Sá**.

**RELATOR:** Conselheiro **Valmir Gomes Ribeiro**.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Prefeitura Municipal. Apensamento do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de

2004, para fins de instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo **apensamento** do processo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, exercício de 2004, para fins de instrução, em face da análise técnica procedida ter constatado desequilíbrio na execução orçamentária, contrariando a alínea "b", do art. 48 da Lei nº 4.320/64 e da **tendência desfavorável** ao cumprimento dos gastos mínimos com a remuneração dos professores do ensino fundamental (CF/88, ADCT, art. 60, § 5º) e do término do mandato do gestor. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Hélio Saraiva de Freitas e Francisco Diógenes de Araújo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 17 de fevereiro de 2005.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

MÁRIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br